



**Processo:** 2026/1809      **Situação do Processo:** Encaminhado      **Abertura:** 29/04/2026 08:04:58  
**Forma de Tramitação:** Física      **Canal de Abertura:** Presencial      **Previsão:** 14/05/2026  
**Tipo de Processo:** PROCESSO SELETIVO *licitatório*  
**Tipo de Solicitação:** Solicitações - 1  
**Solicitação :** DFD Nº 015/2026 SMS. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS).

**Observação:**

**REQUERENTE**

**Nome:** Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Setor: Secretários - Funcionário: JOEL ALES ALVES  
**Cidade:**      **CPF/ CNPJ:** 012.675.710-04  
**Bairro:**      **E-mail:**  
**Endereço:**      **Celular:**  
**CEP:**      **Telefone:**  
  
**Celular:**

**ENCAMINHAMENTO**

**Sequência:** 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 29/04/2026

**DESTINO**

**Órgão:** GABINETE DO PREFEITO - 2  
**Setor:** Poder Executivo - 1  
**Seção:**  
**Funcionário:** HOMERO FOCHE SATTO - 2145  
**Atendente:** SIMONI DEZORDI NOVELLI

-----  
**Senha para consulta via Internet:** 4953E3  
-----

Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Setor: Secretários  
- Funcionário: JOEL ALES ALVES

**REQUERENTE**

**SIMONI DEZORDI NOVELLI**

**ATENDENTE**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD SMS: 015/2026**

**SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Responsável pela Demanda: Joel Ales Alves

- Nº do DFD SMS nº: 015/2026.

- Indicação do Gestor: Joel Ales Alves – Secretário Municipal da Saúde
- Suplente do Gestor: Eduarda Cordeiro – Diretora Administrativa da Saúde
- Indicação do Fiscal: Lucas Pagotto – Enfermeiro
- Suplente do Fiscal: Mariana Sandri Soares – Enfermeira

**1. Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

**2. Especificação do objeto e forma de execução:**

O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), visando a melhoria da infraestrutura e a qualificação dos serviços prestados à população.

A aquisição contempla os seguintes equipamentos:

- 02 (duas) Centrais de Nebulização,
- 02 (dois) Roteadores (LAN),
- 03 (três) Computadores Portáteis (Notebook),
- 10 (dez) Armários,
- 02 (duas) Impressoras Laser (Comum),
- 01 (um) No-Break (Para Computador/Impressora),
- 01 (uma) Mesa de Reunião,
- 17 (dezesete) Cadeiras,
- 03 (três) Mesas para Computador,
- 01 (uma) Mesa para Impressora,
- 01 (um) Aparelho de Raios X – Odontológicos,
- 01 (um) Equipo Cart Odontológico,
- 02 (dois) Autoclaves Horizontais de Mesa (até 75 litros),
- 01 (um) Destilador de Água;
- 01 (um) Computador (Desktop-Básico),
- 02 (dois) Estabilizadores de Tensão/Módulos Isoladores (Para Computador),
- 04 (quatro) Leitores de Código de Barras,
- 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow),
- 01 (um) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional),
- 02 (dois) Bebedouros/Purificadores Refrigerados,

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

- 01 (um) Tela de Projeção: Especificação mínima,
- 02 (duas) Mesas de Escritório, e
- 03 (três) Banquetas.

A entrega dos itens deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em local previamente indicado, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

**3. Forma de contratação sugerida:**

- Concorrência
- Pregão Eletrônico – Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º
- Leilão
- Concurso
- Diálogo competitivo
- Chamamento Público
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de licitação
- Contratação direta

**3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação por Inexigibilidade ou Contratação direta:**

Não se aplica ao presente processo.

---

**4. Justificativa da necessidade, grau de prioridade da aquisição e justificativa de preços:**

A aquisição justifica-se pela necessidade de adequar e aprimorar a estrutura física e operacional da UBS, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do sistema de saúde.

**4.1. Grau de necessidade da contratação:**

Trata-se de demanda prioritária, tendo em vista a importância dos serviços prestados e a necessidade de manutenção da qualidade e continuidade do atendimento.

ALTO                       MÉDIO                       BAIXO

**4.2. Justificativa de preços:**

A estimativa de preços foi realizada com base na Tabela SIGEM – FNS – Ministério da Saúde.

**5. Quantidade de material/equipamento da solução a ser contratada:**

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

*Quantitativos e especificações:*

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
<b>Item 1 - Central de Nebulização:</b> – Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. – Ajuste do fluxo/pressão de ar comprimido. – Suporte com rodízios. – Alça para transporte. – Motor de alto rendimento e baixo consumo de energia, com sistema de exaustão forçada. – Máscaras para nebulização com duas ou quatro saídas. – Produto certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2, NBR 606061-1-6 e NBR IEC 60601-1-9.	2	2.932,00	R\$ 5.864,00
<b>Item 2 - Roteador (LAN):</b> Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.	2	711	R\$ 1.422,00

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

<b>Item 3 - Computador Portátil (Notebook):</b> processador mínimo 4 Núcleos - 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD, mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio, mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).	3	4.277,00	R\$ 12.831,00
<b>Item 4 - Armário:</b> material em aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras e capacidade mín. 20kg por prateleira.	10	1.471,00	R\$ 14.710,00
<b>Item 5 - Impressora Laser (Comum):</b> Padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição.	2	3.449,00	R\$ 6.898,00

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

<b>Item 6 - No-Break (Para Computador/Impressora):</b> Potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	1.136,00	R\$ 1.136,00
<b>Item 7 - Mesa de Reunião:</b> Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR – OVAL 3,80 x 1,10 cm	1	584	R\$ 584,00
<b>Item 8 - Cadeira:</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO.	17	235	R\$ 3.995,00
<b>Item 9 - Mesa para Computador:</b> Madeira ou MDP OU MDF ou Similar   De 01 A 02 Gavetas	3	340	R\$ 1.020,00
<b>Item 10 - Mesa para Impressora:</b> - ESTRUTURA   TAMPO   GAVETA   DIMENSÕES MÍNIMAS:  Opção: Aço ou Ferro pintado   Madeira ou MDP ou MDF ou Similar   NÃO POSSUI   Mínimo de 50X40X60CM.	1	214	R\$ 214,00
<b>Item 11 - Aparelho de Raios X - Odontológicos:</b> INSTALAÇÃO   MODO DE OPERAÇÃO   TENSÃO: Coluna com braço convencional, digital, mínimo 7MA.	1	11.855,00	R\$ 11.855,00
<b>Item 12 - Equipo Cart Odontológico:</b> Com KIT ACADÊMICO e CANETA DE ROTAÇÃO	1	3.171,00	R\$ 3.171,00
<b>Item 13 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):</b> Capacidade: 75 litros Registro ANVISA 81617749004 Bivolt Frequência de 50/60 Hz Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C Pressão de trabalho de 1 a 1,5 kgf/cm2; Bandeja em alumínio;	2	5.958,00	R\$ 11.916,00

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

<b>Item 14 - Destilador de Água:</b> Modelo: Q341-25, Tensão: 220 V, Potencia Rendimento: 3.500 W - 5l/hr, Consumo aprox.: 200L, Dim. Externas (CxLxA): 26x23.5x63.5 cm	1	2.265,00	R\$ 2.265,00
<b>Item 15 - Computador (Desktop-Básico):</b> Processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	4.136,00	R\$ 4.136,00

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

<p><b>Item 16 - Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador):</b> Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.</p>	2	576,00	R\$ 1.152,00
<p><b>Item 17 - Leitor de Código de Barras:</b> Tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.</p>	4	318,00	R\$ 1.272,00

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

<b>Item 18 - Projetor Multimídia (Datashow):</b> Tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	2.870,00	R\$ 2.870,00
<b>Item 19 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional):</b> Impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	1	5.863,00	R\$ 5.863,00
<b>Item 20 - Bebedouro/Purificador Refrigerado:</b> TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	2	1.091,00	R\$ 2.182,00
<b>Item 21 - Tela de Projeção: Especificação mínima:</b> Tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	983,00	R\$ 983,00
<b>Item 22 - Mesa de Escritório:</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO   GAVETAS: Madeira ou MDP ou MDF ou Similar   RETANGULAR   POSSUI	2	933,00	R\$ 1.866,00

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

<b>Item 23 - Banqueta:</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA: - AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI.  - ASSENTO: Opção: GIRATÓRIO  - REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	3	561,00	R\$ 1.683,00
			R\$ 99.888,00

**5.1. Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação de fornecimento/entrega.

**5.2. Possibilidade de prorrogação:**

Prorrogável nos termos da Lei 14.133/21.

---

**6. Valor total estimado da contratação:**

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 99.888,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

**6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores**

- Painel de preços (gov.br)
- Contratações similares anteriores
- Pesquisa de mercado com fornecedores
- Outras fontes: Tabela SIGEM – FNS – Ministério da Saúde.  
<https://portalfns.saude.gov.br/sigem/>

O Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) é uma ferramenta que permite acesso rápido às fontes de informações técnico-econômicas disponibilizadas pelo Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e contribui para a emissão de pareceres técnicos bem fundamentados e padronizados.

Esta ferramenta é utilizada para administrar o banco de dados mantido pelo Ministério da Saúde e gerenciar as informações técnico-econômicas dos itens pertencentes à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).

O SIGEM disponibiliza as informações das configurações permitidas e não permitidas, especificações e preços sugeridos pelo Ministério da Saúde e outras informações relacionadas aos itens da RENEM permitindo que as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos se orientem para a elaboração de suas especificações técnicas e para a estruturação dos serviços.

---

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

### 7. Créditos orçamentários

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
06.02 – RECURSOS FEDERAIS  
0113 – Serviços de Saúde Pública  
Projeto/Atividade – Atenção Primária em Saúde – Recursos Federais  
1431/1 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FR 2601 – DFR 5005 (Bibo Nunes)

A Aquisição será custeada com Recursos Federais decorrentes da Proposta de Equipamento nº 12160268000170, Ano 2025, do Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde.

### 8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

Sim                       Não

### 9. Haverá ETP?

Sim                       Não. Justifique:

### 10. Há mapeamento de riscos?

Sim                       Não

#### 10.1. Quais os principais riscos associados à contratação?

Trata-se de contratação de baixa complexidade. Os principais riscos são atraso na entrega, fornecimento em desacordo com as especificações e baixa qualidade dos itens.

### 11. Informações adicionais:

11.1- A aquisição será realizada de forma imediata, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo a entrega realizada nos locais indicados, dentro dos prazos estabelecidos no edital.

11.3 - As demais condições de fornecimento, pagamento e fiscalização constarão no instrumento convocatório e no respectivo contrato

Sertão, 17 de abril de 2026.

  
**Joel Alves Alves**  
Secretário Municipal de Saúde

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

  
**Eduarda Cordeiro**

Diretora Administrativa da Saúde/ Responsável pela elaboração do DFD

**12. Parecer do Prefeito Municipal:**

Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

Não Autorizado

Motivo:

  
**HOMERO FOCHESTATTO**  
Prefeito Municipal

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site:  
[www.sertão.rs.gov.br](http://www.sertão.rs.gov.br)



**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**N° da Proposta** 12160268000125001 **Ano** 2025  
**CNPJ** 12160268000170 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAO - RS **Esfera Administrativa** 03  
**Tipo de Beneficiário** FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL  
**Dirigente** HOMERO FOCHESTATTO **CPF do Dirigente** 51190095068  
**População** 5.630 **Telefone** 5433451295 **Município** SERTÃO **CEP** 99.170-000  
**Endereço** GETULIO VARGAS, CENTRO **E-mail** prefeito@sertao.rs.gov.br

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso** EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	39200003	99.888,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 87614269000146 **Nome** POSTO DE SAUDE SERTAO **CNES** 2245280  
**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA REINALDO SBARDELOTO - CENTRO, CEP:99170000

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço** UBS

**Sector**

NUCLEO "UBS"

**Ambiente**

Sala de inalação coletiva

**Nome do Equipamento**

Central de Nebulização

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2	2.932,00	5.864,00

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)

**Nome do Equipamento**

Roteador (LAN)

Computador Portátil (Notebook)

Armário

Impressora Laser (Comum)

No-Break (Para Computador/Impressora)

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	711,00	711,00
1	4.277,00	4.277,00
2	1.471,00	2.942,00
1	3.449,00	3.449,00
1	1.136,00	1.136,00

Mesa de Reunião	1	584,00	584,00
Cadeira	10	235,00	2.350,00
Mesa para Computador	1	340,00	340,00
Mesa para Impressora	1	214,00	214,00

**Ambiente**

Consultório odontológico coletivo

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	2	1.471,00	2.942,00
Aparelho de Raios X - Odontológico	1	11.855,00	11.855,00
Equipo Cart Odontológico	1	3.171,00	3.171,00

**Ambiente**

Área de preparo e esterilização (setor limpo) (Sala de Esterilização/ Estocagem de Mat Esterilizado)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	5.958,00	11.916,00
Destilador de Água	1	2.265,00	2.265,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.449,00	3.449,00
Cadeira	2	235,00	470,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Armário	3	1.471,00	4.413,00

**Ambiente**

Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)	2	576,00	1.152,00
Leitor de Código de Barras	2	318,00	636,00
Cadeira	5	235,00	1.175,00
Armário	3	1.471,00	4.413,00
Projeter Multimídia (Datashow)	1	2.870,00	2.870,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	5.863,00	5.863,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	1.091,00	2.182,00
Tela de Projeção	1	983,00	983,00
Mesa de Escritório	2	933,00	1.866,00
Mesa para Computador	2	340,00	680,00
Computador Portátil (Notebook)	2	4.277,00	8.554,00

**Ambiente**

Área de recepção e espera de pacientes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Roteador (LAN)	1	711,00	711,00
Banqueta	3	561,00	1.683,00
Leitor de Código de Barras	2	318,00	636,00

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**

**QTD.**  
64 **VALOR**  
99.888,00

**TOTAL GERAL**

**QTD.**  
64 **VALOR**  
99.888,00

**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**

5119009506

**Nome**

Homero Fochesatto

**E-mail**

prefeito@sertao.rs.gov.br

**Telefone**

5433451295

Av. Getúlio Vargas, 563 - Centro - CEP 99170-000 - Fone:(54)3345-1295/3345-1836  
e-mail: pmsertao@sertao.rs.gov.br - site: www.sertao.rs.gov.br

Gerado em 02/03/2026 às 16:01 por JOEL ALES ALVES

Página 3 de 3

02/03/2026 16:01

**PORTARIA Nº 460/2026, EM 17 DE ABRIL DE 2026.**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 015/2026, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde (UBS), da Secretaria de Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto**, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bcm como:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

**III** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**IV** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**V** – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VI** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**VIII** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos



consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.

**CONSIDERANDO**, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Joel Ales Alves**, Gestor de contrato;
- II – Eduarda Cordeiro**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Lucas Pagotto**, Fiscal de contrato;
- IV – Mariana Sandri Soares**, Suplente Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 015/2026, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde (UBS), da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 17 de Abril de 2026.




Ciente:

  
Joel Ales Alves  
Gestor do Contrato

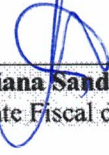
Ciente:

  
Eduarda Cordeiro  
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:

  
Lucas Pagotto  
Fiscal do Contrato

Ciente:

  
Mariana Sandri Soares  
Suplente Fiscal do Contrato

**Homero Fochesatto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Sertão, RS - 17/04/2026.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo de Documento: Portaria**

**Número do Documento: 460/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **F97DC73F**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
1431/1	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	2601	0	5005	99.888,00	0,00	99.888,00	99.888,00
	06.02 - RECURSOS FEDERAIS	RECURSOS FEDERAIS				99.888,00	0,00	99.888,00	99.888,00
	0113 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA							
	2058 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - RECURSOS FEDERAIS	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - RECURSOS FEDERAIS							
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE								
	TOTAL POR ÓRGÃO								
	TOTAL GERAL								

*Roberta Merlin*  
 CRC: 08259210-7  
 CPF: 991.198.300-72



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão  
Secretaria Municipal da Saúde**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

Município de Sertão/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objetivo da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), visando a melhoria da infraestrutura e a qualificação dos serviços prestados à população.

A aquisição justifica-se pela necessidade de adequar e aprimorar a estrutura física e operacional da UBS, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do sistema de saúde. Trata-se de demanda prioritária, tendo em vista a importância dos serviços prestados e a necessidade de manutenção da qualidade e continuidade do atendimento.

A aquisição contempla os seguintes equipamentos:

- 02 (duas) Centrais de Nebulização,
- 02 (dois) Roteadores (LAN),
- 03 (três) Computadores Portáteis (Notebook),
- 10 (dez) Armários,
- 02 (duas) Impressoras Laser (Comum),
- 01 (um) No-Break (Para Computador/Impressora),
- 01 (uma) Mesa de Reunião,
- 17 (dezesete) Cadeiras,
- 03 (três) Mesas para Computador,
- 01 (uma) Mesa para Impressora,
- 01 (um) Aparelho de Raios X – Odontológicos,
- 01 (um) Equipo Cart Odontológico,
- 02 (dois) Autoclaves Horizontais de Mesa (até 75 litros),
- 01 (um) Destilador de Água;
- 01 (um) Computador (Desktop-Básico),
- 02 (dois) Estabilizadores de Tensão/Módulos Isoladores (Para Computador),
- 04 (quatro) Leitores de Código de Barras,
- 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow),
- 01 (um) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional),
- 02 (dois) Bebedouros/Purificadores Refrigerados,
- 01 (um) Tela de Projeção: Especificação mínima,
- 02 (duas) Mesas de Escritório, e
- 03 (três) Banquetas.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município e no Plano Anual de Saúde, como se vê do item Material permanente/equipamento daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



*Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão  
Secretaria Municipal da Saúde*

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os equipamentos e materiais citados no preâmbulo do presente Estudo Técnico Preliminar, têm natureza de itens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.333/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço unitário por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/202, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições editalícias, em havendo viabilidade técnica na presente aquisição.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

#### 4.1. PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
<b>Item 1 - Central de Nebulização:</b> – Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. – Ajuste do fluxo/pressão de ar comprimido. – Suporte com rodízios. – Alça para transporte. – Motor de alto rendimento e baixo consumo de energia, com sistema de exaustão forçada. – Máscaras para nebulização com duas ou quatro saídas. – Produto certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2, NBR 606061-1-6 e NBR IEC 60601-1-9.	2	2.932,00	R\$ 5.864,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<p><b>Item 2 - Roteador (LAN):</b> Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.</p>	2	711	R\$ 1.422,00
<p><b>Item 3 - Computador Portátil (Notebook):</b> processador mínimo 4 Núcleos - 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD, mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion, mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).</p>	3	4.277,00	R\$ 12.831,00
<p><b>Item 4 - Armário:</b> material em aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras e capacidade mín. 20kg por prateleira.</p>	10	1.471,00	R\$ 14.710,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<b>Item 5 - Impressora Laser (Comum):</b> Padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	3.449,00	R\$ 6.898,00
<b>Item 6 - No-Break (Para Computador/Impressora):</b> Potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	1.136,00	R\$ 1.136,00
<b>Item 7 - Mesa de Reunião:</b> Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR – OVAL 3,80 x 1,10	1	584	R\$ 584,00
<b>Item 8 - Cadeira:</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO.	17	235	R\$ 3.995,00
<b>Item 9 - Mesa para Computador:</b> Madeira ou MDP OU MDF ou Similar   De 01 A 02 Gavetas	3	340	R\$ 1.020,00
<b>Item 10 - Mesa para Impressora:</b> - ESTRUTURA   TAMPO   GAVETA   DIMENSÕES MÍNIMAS:  Opção: Aço ou Ferro pintado   Madeira ou MDP ou MDF ou Similar   NÃO POSSUI   Mínimo de 50X40X60CM.	1	214	R\$ 214,00
<b>Item 11 - Aparelho de Raios X - Odontológicos:</b> INSTALAÇÃO   MODO DE OPERAÇÃO   TENSÃO: Coluna com braço convencional, digital, mínimo 7MA.	1	11.855,00	R\$ 11.855,00
<b>Item 12 - Equipos Cart Odontológico:</b> Com KIT ACADÊMICO e CANETA DE ROTAÇÃO	1	3.171,00	R\$ 3.171,00



*Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão  
Secretaria Municipal da Saúde*

<b>Item 13 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):</b> Capacidade: 75 litros Registro ANVISA 81617749004 Bivolt Frequência de 50/60 Hz Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C Pressão de trabalho de 1 a 1,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; Bandeja em alumínio;	2	5.958,00	R\$ 11.916,00
<b>Item 14 - Destilador de Água:</b> Modelo: Q341-25, Tensão: 220 V, Potencia Rendimento: 3.500 W - 5l/hr, Consumo aprox.: 200L, Dim. Externas (CxLxA): 26x23.5x63.5 cm	1	2.265,00	R\$ 2.265,00
<b>Item 15 - Computador (Desktop-Básico):</b> Processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.	1	4.136,00	R\$ 4.136,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
<b>Item 16 - Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador):</b> Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	2	576,00	R\$ 1.152,00
<b>Item 17 - Leitor de Código de Barras:</b> Tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.	4	318,00	R\$ 1.272,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<b>Item 18 - Projetor Multimídia (Datashow):</b> Tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	2.870,00	R\$ 2.870,00
<b>Item 19 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional):</b> Impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	1	5.863,00	R\$ 5.863,00
<b>Item 20 - Bebedouro/Purificador Refrigerado:</b> TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	2	1.091,00	R\$ 2.182,00
<b>Item 21 - Tela de Projeção: Especificação mínima:</b> Tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	983,00	R\$ 983,00
<b>Item 22 - Mesa de Escritório: MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO   GAVETAS:</b> Madeira ou MDP ou MDF ou Similar   RETANGULAR   POSSUI	2	933,00	R\$ 1.866,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<b>Item 23 - Banqueta:</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA: - AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI.  - ASSENTO: Opção: GIRATÓRIO  - REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	3	561,00	R\$ 1.683,00
			R\$ 99.888,00

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das soluções disponíveis demonstrou que o mercado oferece ampla variedade de fornecedores e fabricantes aptos ao fornecimento dos bens pretendidos, abrangendo equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos odontológicos, equipamentos de apoio assistencial e itens de uso administrativo, todos com especificações padronizadas e usualmente comercializados em escala, o que caracteriza tratar-se, em regra, de bens comuns, passíveis de aquisição mediante Pregão Eletrônico.

Como alternativas disponíveis no mercado, identificam-se:

- a) aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, com especificações mínimas definidas pela Administração, fornecidos por empresas especializadas, solução que assegura maior vida útil, garantia do fabricante, assistência técnica e atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- b) aquisição de equipamentos usados ou reconicionados, hipótese que, embora possa representar menor custo inicial, não se mostra a mais adequada ao interesse público, considerando os riscos de menor durabilidade, maior incidência de manutenção, ausência ou limitação de garantia e possível comprometimento da segurança, da confiabilidade e da continuidade dos serviços de saúde;
- c) locação ou comodato de parte dos equipamentos, alternativa que, para o caso em análise, não se mostra economicamente vantajosa nem operacionalmente adequada, tendo em vista que os bens pretendidos compõem a estrutura permanente da UBS, destinando-se ao uso contínuo e duradouro, sendo mais eficiente a incorporação ao patrimônio público;
- d) aquisição conjunta, em lote único, de todos os itens, alternativa que pode restringir a competitividade, em razão da diversidade dos objetos pretendidos, os quais pertencem a segmentos distintos de mercado, como mobiliário, informática, equipamentos odontológicos e equipamentos de apoio administrativo e assistencial;
- e) aquisição por itens, alternativa que se mostra mais adequada, pois amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores especializados e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

No caso concreto, verificou-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição de bens novos, devidamente especificados, com padrões mínimos de qualidade e desempenho**, aptos a atender às demandas da UBS.

Tal solução mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois permite a estruturação adequada dos ambientes de atendimento, apoio administrativo e atendimento odontológico da UBS, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais, maior eficiência na execução das atividades e melhor atendimento aos usuários do sistema de saúde.

Dessa forma, conclui-se que, dentre as alternativas disponíveis no mercado, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, por meio de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo critério



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

de **menor preço por item**, observadas as especificações mínimas, com divisão por itens ou grupos, é a medida que melhor atende ao interesse público e à necessidade administrativa identificada.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DISONIBILIDADE ORÇAMENTARIA:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 99.888,00, tendo sido levado em consideração as licitações realizadas em 2025.

A estimativa de valores foi efetuada com base na Tabela SIGEM – FNS – Ministério da Saúde. <https://portalfns.saude.gov.br/sigem/>

O Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) é uma ferramenta que permite acesso rápido às fontes de informações técnico-econômicas disponibilizadas pelo Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e contribui para a emissão de pareceres técnicos bem fundamentados e padronizados.

Esta ferramenta é utilizada para administrar o banco de dados mantido pelo Ministério da Saúde e gerenciar as informações técnico-econômicas dos itens pertencentes à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).

O SIGEM disponibiliza as informações das configurações permitidas e não permitidas, especificações e preços sugeridos pelo Ministério da Saúde e outras informações relacionadas aos itens da RENEM permitindo que as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos se orientem para a elaboração de suas especificações técnicas e para a estruturação dos serviços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14,133/2021

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução abrange o fornecimento de bens permanentes novos, em perfeitas condições de uso, com padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, aptos a atender às necessidades da UBS em seus diversos setores de funcionamento, compreendendo ambientes de atendimento clínico, odontológico, administrativo, recepção, apoio técnico e espaços de uso coletivo.

De forma integrada, a solução busca suprir necessidades estruturais, tecnológicas, administrativas e assistenciais da UBS, permitindo a modernização e a melhor organização dos espaços de trabalho, o adequado acondicionamento de materiais e documentos, o fortalecimento dos recursos de informática e conectividade, o apoio às rotinas administrativas e de capacitação, bem como a melhoria dos serviços odontológicos e dos procedimentos de esterilização e apoio clínico.

No que se refere aos equipamentos assistenciais e odontológicos, a solução contempla bens indispensáveis ao adequado funcionamento dos atendimentos em saúde, notadamente as centrais de nebulização, o aparelho de raios X odontológico, o equipo cart odontológico, as autoclaves e o destilador de água, os quais contribuem diretamente para a ampliação da capacidade operacional da unidade, para a segurança dos procedimentos realizados e para a observância das exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Quanto aos equipamentos de informática, comunicação e apoio administrativo, a aquisição de roteadores, notebooks, computador desktop, impressoras, estabilizadores, no-break, leitores de código de barras, projetor multimídia e tela de projeção visa proporcionar maior eficiência no registro, processamento e organização das informações, apoio às rotinas de atendimento e gestão, melhoria da conectividade interna e suporte às atividades de treinamento, reuniões e ações educativas eventualmente desenvolvidas pela unidade.

Em relação ao mobiliário, a aquisição de armários, mesas, cadeiras e banquetas destina-se à melhor organização dos ambientes internos, ao adequado armazenamento de materiais e documentos e à disponibilização de condições ergonômicas e funcionais para servidores, profissionais de saúde e usuários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais estruturado, seguro e compatível com as necessidades da UBS.

A solução, portanto, deve ser entendida como um **conjunto integrado de bens permanentes**, cuja finalidade é promover a reestruturação e a qualificação global da Unidade Básica de Saúde, não se limitando ao fornecimento isolado de itens, mas compondo uma medida administrativa voltada ao fortalecimento da capacidade instalada da unidade e à melhoria contínua do atendimento prestado à coletividade.

A implementação da solução ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico**, com observância das especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência, devendo os bens ser entregues em conformidade com os requisitos de qualidade, garantia e funcionalidade exigidos pela Administração, de modo a assegurar a plena satisfação da necessidade pública identificada.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 40, inc. V, letra "b", da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação admite **parcelamento do objeto**, sendo esta a solução mais adequada ao interesse público, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição pretendida compreende diversos equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), com naturezas, especificações técnicas, finalidades e faixas de mercado distintas, tais como equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos odontológicos, aparelhos de apoio administrativo e itens voltados à qualificação da infraestrutura de atendimento. Em razão dessa diversidade, verifica-se que o agrupamento integral em lotes poderia restringir indevidamente a participação de fornecedores, uma vez que nem todas as empresas atuam em todos os segmentos abrangidos pela contratação.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente e economicamente recomendável que a licitação seja processada com **juízo pelo menor preço unitário por item**, permitindo a disputa individualizada dos objetos. Tal medida favorece a ampla concorrência, amplia o universo de licitantes aptos a participar do certame, estimula a competitividade, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos e evita a concentração indevida da contratação em um único fornecedor.

Além disso, o parcelamento não compromete a padronização, a funcionalidade ou a execução da futura contratação, tendo em vista que os itens, embora destinados à melhoria da estrutura da UBS, são autônomos entre si e podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo ao resultado final pretendido pela Administração.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

A presente contratação tem por finalidade promover a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e operacional da Unidade Básica de Saúde (UBS), com vistas à qualificação dos serviços prestados à população, ao aperfeiçoamento das condições de trabalho dos profissionais e ao fortalecimento da capacidade de atendimento da rede pública municipal de saúde.

Com a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes pretendidos, busca-se alcançar, em especial, os seguintes resultados:

a) **melhoria das condições de atendimento aos usuários**, mediante a disponibilização de estrutura mais adequada, funcional e compatível com as demandas diárias da UBS;

b) **aprimoramento da capacidade operacional dos serviços de saúde**, com a incorporação de equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio;

c) **qualificação dos serviços odontológicos**, por meio da aquisição de aparelho de raios X odontológico, equipo cart odontológico, autoclaves e destilador de água, permitindo maior resolutividade, segurança, adequação técnica e eficiência nos procedimentos realizados;

d) **fortalecimento da informatização e da organização dos processos internos**, com a disponibilização de computadores, notebooks, impressoras, roteadores, leitores de código de barras, estabilizadores e nobreak, propiciando maior agilidade no registro, processamento e gerenciamento das informações, bem como maior segurança e continuidade das atividades administrativas;

e) **adequação e renovação do mobiliário e da estrutura de apoio**, com a aquisição de armários, mesas, cadeiras, banquetas e demais itens correlatos, assegurando melhores condições de acomodação, organização dos ambientes e funcionalidade dos espaços de trabalho e atendimento;

f) **melhoria do suporte às atividades coletivas, educativas e administrativas**, mediante a disponibilização de projetor multimídia, tela de projeção, mesa de reunião e demais equipamentos necessários ao desenvolvimento de reuniões, capacitações, ações de educação em saúde e atividades internas da unidade;

g) **promoção de maior conforto, salubridade e bem-estar** aos usuários e servidores, com a instalação de bebedouros/purificadores refrigerados e a disponibilização de estrutura física mais adequada ao desempenho das atividades;

h) **redução de falhas, interrupções e limitações operacionais**, decorrentes da insuficiência, inadequação ou desgaste dos equipamentos atualmente existentes, contribuindo para a continuidade e a eficiência do serviço público de saúde;

i) **elevação da eficiência administrativa e assistencial**, com reflexos positivos na produtividade das equipes, no tempo de resposta dos atendimentos, na organização dos fluxos internos e na qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Assim, os resultados pretendidos com a contratação consistem na modernização e no reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde, garantindo melhores condições estruturais e operacionais para o desempenho das atividades desenvolvidas, em conformidade com o interesse público e com a necessidade de prestação de serviço de saúde mais eficiente, seguro e qualificado à população.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO:**

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas, exceto a designação do Gestor Fiscal, para o qual estar-se-á designado:

GESTOR: Joel Ales Alves

SUPLENTE DO GESTOR: Eduarda Cordeiro

FISCAL: Lucas Pagotto

SUPLENTE DO FISCAL: Mariana Sandri Soares



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão  
Secretaria Municipal da Saúde**

Posteriormente a assinatura de contrato, o servidor designado para a fiscalização irá entrar e contato com a contratada para definição das demais diligências necessárias ao recebimento dos itens.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES:**

Este produto não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com contratação ora proposta.

## **12. MAPEAMENTO DE RISCOS**

### **1. Risco de especificações técnicas insuficientes, imprecisas ou inadequadas**

- **Probabilidade:** média
- **Impacto:** alto
- **Consequência:** aquisição de itens incompatíveis com a necessidade da UBS, com prejuízo à funcionalidade e ao atendimento da demanda administrativa.
- **Medidas preventivas:** detalhar adequadamente as especificações técnicas mínimas no ETP e no Termo de Referência, com apoio dos setores demandantes e técnicos responsáveis.
- **Medidas mitigadoras:** promover diligências, solicitar esclarecimentos e, se necessário, recusar itens em desconformidade no momento do recebimento.

### **2. Risco de atraso na entrega dos bens**

- **Probabilidade:** média
- **Impacto:** alto
- **Consequência:** postergação da melhoria da infraestrutura da UBS e atraso no início da utilização dos equipamentos e mobiliários.
- **Medidas preventivas:** fixar prazo de entrega compatível e exequível, prever sanções contratuais e exigir o cumprimento das condições pactuadas.
- **Medidas mitigadoras:** notificar a contratada, aplicar penalidades cabíveis e adotar medidas para resguardar a continuidade do interesse público.

### **3. Risco de entrega de produtos em desconformidade com o edital**

- **Probabilidade:** média
- **Impacto:** alto
- **Consequência:** recebimento de equipamentos ou materiais com qualidade inferior, especificações divergentes ou desempenho inadequado.
- **Medidas preventivas:** estabelecer critérios claros de aceitação, conferência e recebimento, com verificação detalhada das características dos itens entregues.
- **Medidas mitigadoras:** rejeitar os itens em desconformidade, exigir substituição e registrar formalmente a ocorrência para eventual aplicação de sanções.

### **4. Risco de danos aos bens durante transporte, descarga ou armazenamento**

- **Probabilidade:** média
- **Impacto:** médio
- **Consequência:** avarias nos equipamentos e materiais permanentes, com prejuízo ao recebimento e à utilização.
- **Medidas preventivas:** definir adequadamente as condições de entrega, transporte, embalagem e armazenamento dos bens.
- **Medidas mitigadoras:** recusar itens avariados, exigir substituição pela contratada e registrar a ocorrência no recebimento.



*Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão  
Secretaria Municipal da Saúde*

**5. Risco de ausência de garantia, assistência técnica ou suporte adequado**

- **Probabilidade:** média
- **Impacto:** alto
- **Consequência:** dificuldade de manutenção, paralisação de equipamentos e prejuízo à continuidade dos serviços.
- **Medidas preventivas:** prever no Termo de Referência as condições mínimas de garantia, assistência técnica e suporte, quando cabíveis.
- **Medidas mitigadoras:** acionar a garantia contratual e adotar as providências administrativas para reparo ou substituição dos bens.

**6. Risco de descontinuidade ou baixa durabilidade dos equipamentos adquiridos**

- **Probabilidade:** baixa/média
- **Impacto:** médio/alto
- **Consequência:** redução da vida útil dos bens e necessidade de reposição precoce, com prejuízo à economicidade.
- **Medidas preventivas:** exigir padrões mínimos de qualidade, observância às normas técnicas aplicáveis e aquisição de marcas/modelos compatíveis com o mercado.
- **Medidas mitigadoras:** acionar garantia, registrar falhas recorrentes e avaliar responsabilização da contratada, se cabível.

**7. Risco de mau uso, uso inadequado ou conservação insuficiente dos bens após a entrega**

- **Probabilidade:** média
- **Impacto:** médio
- **Consequência:** redução da vida útil dos equipamentos e prejuízo ao desempenho esperado.
- **Medidas preventivas:** orientar os servidores quanto ao uso adequado, conservação e rotinas básicas de operação dos bens.
- **Medidas mitigadoras:** reforçar orientações internas, promover acompanhamento do uso e adotar controles patrimoniais e operacionais.

**8. Risco de não atingimento dos resultados pretendidos com a contratação**

- **Probabilidade:** baixa/média
- **Impacto:** alto
- **Consequência:** manutenção de deficiências estruturais e operacionais da UBS, com impacto na qualidade do serviço prestado à população.
- **Medidas preventivas:** alinhar a contratação às necessidades efetivas da unidade, definir corretamente o objeto e acompanhar a execução de forma eficiente.
- **Medidas mitigadoras:** reavaliar a destinação dos bens, corrigir falhas de implantação e adotar medidas complementares para alcance dos objetivos da contratação.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A presente contratação, embora voltada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde, poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à fabricação, transporte, embalagem, consumo de energia elétrica, utilização de insumos e futura destinação final dos bens ao término de sua vida útil.

Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se: o uso de recursos naturais e matérias-primas na fabricação dos equipamentos e mobiliários; a geração de resíduos provenientes de embalagens, tais como papelão, plásticos e materiais de proteção; o consumo de energia elétrica por equipamentos eletrônicos e eletroeletrônicos; e, futuramente, a geração de resíduos sólidos e resíduos eletroeletrônicos decorrentes da substituição, inutilização ou descarte dos bens adquiridos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá adotar, sempre que possível, especificações que privilegiem bens duráveis, de boa qualidade, com maior vida útil e menor consumo de energia, observadas as normas técnicas aplicáveis. Também deverá promover o adequado recebimento e separação dos resíduos de embalagens, com destinação ambientalmente correta, preferencialmente mediante reutilização, reciclagem ou encaminhamento à coleta seletiva, quando disponível.

Além disso, os equipamentos adquiridos deverão ser utilizados de forma racional e eficiente, com orientação aos usuários quanto ao uso adequado, à conservação e à adoção de rotinas que evitem desperdícios de energia e reduzam a necessidade de substituições precoces. Ao final de sua vida útil, os bens inservíveis deverão receber destinação adequada, em conformidade com a legislação ambiental e patrimonial vigente, especialmente no que se refere ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos, evitando-se o abandono ou descarte irregular.

Assim, embora os impactos ambientais da contratação não sejam de elevada magnitude, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras mostra-se necessária para assegurar maior sustentabilidade na aquisição, utilização e destinação final dos equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

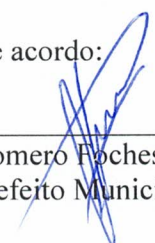
**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Após a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e análise dos elementos constantes nos autos, nos termos do disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade **técnica e econômica** da contratação pretendida.

Diante disso, o processo deverá ser encaminhado para a elaboração do respectivo Termo de Referência, no qual serão detalhadas as condições necessárias à formalização da aquisição, a ser realizada por meio de **Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sertão/RS, 17 de abril de 2026.

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Homero Fochesatto  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Joel Alos Alves  
Secretário Municipal de Saúde

Responsável elaboração ETP:

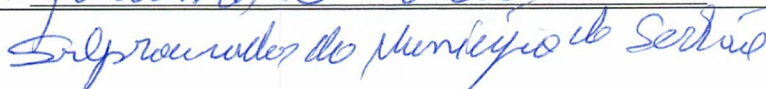
Nome: 

Ass.: 

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 04/05/2026.

Ass. 

  
Suprocurador do Município de Sertão



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão  
Secretaria Municipal da Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

Município de Sertão/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS)

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a melhoria da infraestrutura e a qualificação dos serviços prestados à população.”

**Natureza:** Trata-se de contratação destinada ao fornecimento de equipamentos, com entrega de bens novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observadas as especificações técnicas mínimas definidas pela Administração no respectivo Termo de Referência. A natureza do objeto enquadra-se, portanto, como aquisição comum, uma vez que os bens pretendidos podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade plenamente aferíveis.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço unitário por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Quantitativos:**

**PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

<b>NOME DO EQUIPAMENTO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (RS)</b>	<b>VALOR TOTAL (RS)</b>
<b>Central de Nebulização:</b> – Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. – Ajuste do fluxo/pressão de ar comprimido. – Suporte com rodízios. – Alça para transporte. – Motor de alto rendimento e baixo consumo de energia, com sistema de exaustão forçada. – Máscaras para nebulização com duas ou quatro saídas. – Produto certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2, NBR 606061-1-6 e NBR IEC 60601-1-9.	2	2.932,00	R\$ 5.864,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<p><b>Roteador (LAN):</b> Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.</p>	2	711	R\$ 1.422,00
<p><b>Computador Portátil (Notebook):</b> processador mínimo 4 Núcleos - 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD, mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítion, mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).</p>	3	4.277,00	R\$ 12.831,00
<p><b>Armário:</b> material em aço, com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 03 ou 04 prateleiras e capacidade mín. 20kg por prateleira.</p>	10	1.471,00	R\$ 14.710,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<b>Impressora Laser (Comum):</b> Padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	2	3.449,00	R\$ 6.898,00
<b>No-Break (Para Computador/Impressora):</b> Potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	1.136,00	R\$ 1.136,00
<b>Mesa de Reunião:</b> Madeira ou MDP ou MDF ou SIMILAR – OVAL 3,80 x 1,10	1	584	R\$ 584,00
<b>Cadeira:</b> - MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO.	17	235	R\$ 3.995,00
<b>Mesa para Computador:</b> Madeira ou MDP OU MDF ou Similar   De 01 A 02 Gavetas	3	340	R\$ 1.020,00
<b>Mesa para Impressora:</b> - ESTRUTURA   TAMPO   GAVETA   DIMENSÕES MÍNIMAS:  Opção: Aço ou Ferro pintado   Madeira ou MDP ou MDF ou Similar   NÃO POSSUI   Mínimo de 50X40X60CM.	1	214	R\$ 214,00
<b>Aparelho de Raios X - Odontológicos:</b> INSTALAÇÃO   MODO DE OPERAÇÃO   TENSÃO: Coluna com braço convencional, digital, mínimo 7MA.	1	11.855,00	R\$ 11.855,00
<b>Equipo Cart Odontológico:</b> Com KIT ACADÊMICO e CANETA DE ROTAÇÃO	1	3.171,00	R\$ 3.171,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<b>Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):</b> Capacidade: 75 litros Registro ANVISA 81617749004 Bivolt Frequência de 50/60 Hz Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C Pressão de trabalho de 1 a 1,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; Bandeja em alumínio;	2	5.958,00	R\$ 11.916,00
<b>Destilador de Água:</b> Modelo: Q341-25, Tensão: 220 V, Potencia Rendimento: 3.500 W - 5l/hr, Consumo aprox.: 200L, Dim. Externas (CxLxA): 26x23.5x63.5 cm	1	2.265,00	R\$ 2.265,00
<b>Computador (Desktop-Básico):</b> Processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos	1	4.136,00	R\$ 4.136,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
<b>Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador):</b> Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	2	576,00	R\$ 1.152,00
<b>Leitor de Código de Barras:</b> Tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.	4	318,00	R\$ 1.272,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<b>Projektor Multimídia (Datashow):</b> Tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	2.870,00	R\$ 2.870,00
<b>Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional):</b> Impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	1	5.863,00	R\$ 5.863,00
<b>Bebedouro/Purificador Refrigerado: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.</b>	2	1.091,00	R\$ 2.182,00
<b>Tela de Projeção: Especificação mínima:</b> Tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1	983,00	R\$ 983,00
<b>Mesa de Escritório: MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO   GAVETAS:</b> Madeira ou MDP ou MDF ou Similar   RETANGULAR   POSSUI	2	933,00	R\$ 1.866,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

<b>Banqueta:</b> MATERIAL DE CONFEÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA: - AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI.  - ASSENTO: Opção: GIRATÓRIO  - REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	3	561,00	R\$ 1.683,00
			R\$ 99.888,00

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação de recebimento. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de adequar e aprimorar a estrutura física e operacional da UBS, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do sistema de saúde. Trata-se de demanda prioritária, tendo em vista a importância dos serviços prestados e a necessidade de manutenção da qualidade e continuidade do atendimento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange o fornecimento de bens permanentes novos, em perfeitas condições de uso, com padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, aptos a atender às necessidades da UBS em seus diversos setores de funcionamento, compreendendo ambientes de atendimento clínico, odontológico, administrativo, recepção, apoio técnico e espaços de uso coletivo.

De forma integrada, a solução busca suprir necessidades estruturais, tecnológicas, administrativas e assistenciais da UBS, permitindo a modernização e a melhor organização dos espaços de trabalho, o adequado acondicionamento de materiais e documentos, o fortalecimento dos recursos de informática e conectividade, o apoio às rotinas administrativas e de capacitação, bem como a melhoria dos serviços odontológicos e dos procedimentos de esterilização e apoio clínico.

No que se refere aos equipamentos assistenciais e odontológicos, a solução contempla bens indispensáveis ao adequado funcionamento dos atendimentos em saúde, notadamente as centrais de nebulização, o aparelho de raios X odontológico, o equipo cart odontológico, as autoclaves e o destilador de água, os quais contribuem diretamente para a ampliação da capacidade operacional da unidade, para a segurança dos procedimentos realizados e para a observância das exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

Quanto aos equipamentos de informática, comunicação e apoio administrativo, a aquisição de roteadores, notebooks, computador desktop, impressoras, estabilizadores, no-break, leitores de código de barras, projetor multimídia e tela de projeção visa proporcionar maior eficiência no registro, processamento e organização das informações, apoio às rotinas de atendimento e gestão, melhoria da conectividade interna e suporte às atividades de treinamento, reuniões e ações educativas eventualmente desenvolvidas pela unidade.

Em relação ao mobiliário, a aquisição de armários, mesas, cadeiras e banquetas destina-se à melhor organização dos ambientes internos, ao adequado armazenamento de materiais e documentos e à disponibilização de condições ergonômicas e funcionais para servidores, profissionais de saúde



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

e usuários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais estruturado, seguro e compatível com as necessidades da UBS.

A solução, portanto, deve ser entendida como um **conjunto integrado de bens permanentes**, cuja finalidade é promover a reestruturação e a qualificação global da Unidade Básica de Saúde, não se limitando ao fornecimento isolado de itens, mas compondo uma medida administrativa voltada ao fortalecimento da capacidade instalada da unidade e à melhoria contínua do atendimento prestado à coletividade.

A implementação da solução ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico**, com observância das especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência, devendo os bens ser entregues em conformidade com os requisitos de qualidade, garantia e funcionalidade exigidos pela Administração, de modo a assegurar a plena satisfação da necessidade pública identificada.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida tem natureza de objeto/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço unitário por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos à título de habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e, econômico-financeira), nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições contratuais.

#### **4.1 – DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;

##### **HABILITAÇÃO FISCAL**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão  
Secretaria Municipal da Saúde**

e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

**DECLARAÇÕES**

a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução do objeto consistirá no fornecimento de:

- 02 (duas) Centrais de Nebulização,
- 02 (dois) Roteadores (LAN),
- 03 (três) Computadores Portáteis (Notebook),
- 10 (dez) Armários,
- 02 (duas) Impressoras Laser (Comum),
- 01 (um) No-Break (Para Computador/Impressora),
- 01 (uma) Mesa de Reunião,
- 17 (dezessete) Cadeiras,
- 03 (três) Mesas para Computador,
- 01 (uma) Mesa para Impressora,
- 01 (um) Aparelho de Raios X – Odontológicos,
- 01 (um) Equipo Cart Odontológico,
- 02 (dois) Autoclaves Horizontais de Mesa (até 75 litros),
- 01 (um) Destilador de Água;
- 01 (um) Computador (Desktop-Básico),
- 02 (dois) Estabilizadores de Tensão/Módulos Isoladores (Para Computador),
- 04 (quatro) Leitores de Código de Barras,
- 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow),
- 01 (um) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional),
- 02 (dois) Bebedouros/Purificadores Refrigerados,
- 01 (um) Tela de Projeção: Especificação mínima,
- 02 (duas) Mesas de Escritório, e
- 03 (três) Banquetas.

A contratada deverá observar as seguintes condições de execução:

**a) Fornecedor e entrega**

- Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e demais características definidas pela Administração;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Reinaldo Sbardelotto, nº 499, Centro, Sertão/RS, CEP 99170-000.
  - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação de recebimento. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
  - O gestor do contrato emitirá documento solicitando os itens, quantidades e o prazo para entrega que será de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação de recebimento.
  - Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, embalados individualmente e identificados por tipo/modelo e tamanho, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.
  - Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.
  - O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos pelo mercado e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.
- b) Padronização e características dos produtos**
- Os produtos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições.
- c) Conferência e recebimento**
- O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, mediante verificação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas;
  - O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega, e o recebimento definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos;
  - Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração.
- d) Garantia e substituição**
- A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou inadequações;
  - Os itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos, no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.
- e) Condições gerais de execução**
- A contratada deverá cumprir todas as obrigações legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do contrato;
  - A execução deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo o adequado atendimento das necessidades da Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta as funções descritas nessa contratação e trabalha em acordo com a Lei 14.133/2021, art. 92, XVIII.

GESTOR: Joel Ales Alves  
SUPLENTE DO GESTOR: Eduarda Cordeiro  
FISCAL: Lucas Pagotto  
SUPLENTE DO FISCAL: Mariana Sandri Soares

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- a) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) executar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;
- b) assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;
- d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- e) utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo município de Sertão/RS para a execução do contrato;
- f) encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sertão/RS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais concernentes ao objeto contratual;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante.

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**9.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE**

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço unitário por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2 – VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 99.888,00, tendo sido levado em consideração as licitações realizadas em 2025.

A estimativa de valores foi efetuada com base na Tabela SIGEM – FNS – Ministério da Saúde. <https://portalfns.saude.gov.br/sigem/>

O Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) é uma ferramenta que permite acesso rápido às fontes de informações técnico-econômicas disponibilizadas pelo Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) e contribui para a emissão de pareceres técnicos bem fundamentados e padronizados.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Sertão**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Esta ferramenta é utilizada para administrar o banco de dados mantido pelo Ministério da Saúde e gerenciar as informações técnico-econômicas dos itens pertencentes à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).

O SIGEM disponibiliza as informações das configurações permitidas e não permitidas, especificações e preços sugeridos pelo Ministério da Saúde e outras informações relacionadas aos itens da RENEM permitindo que as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos se orientem para a elaboração de suas especificações técnicas e para a estruturação dos serviços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14,133/2021

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária, que segue no extrato anexo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – RECURSOS FEDERAIS

0113 – Serviços de Saúde Pública

Projeto/Atividade – Atenção Primária em Saúde – Recursos Federais

1431/1 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FR 2601 – DFR 5005 (Bibo Nunes)

A Aquisição será custeada com Recursos Federais decorrentes da Proposta de Equipamento nº 12160268000170, Ano 2025, do Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde.

Sertão/RS, em 17 de abril de 2026

  
Joel Ales Alves

**Secretário Municipal de Saúde**

FISCAL:

Lucas Pagotto

Ass.: 

Responsável elaboração TR:

Nome: Eduarda Cordeiro

Ass.: 

TR examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica:

Em, 04/05/2026.

Ass. 

*Supraintendente do Município de Sertão*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO**  
*Estado do Rio Grande do Sul*

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal**  
**Sertão - RS.**  
E Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**OBJETO:** Parecer Jurídico Processos n.º. 2026/1809 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde - UBS

**PARECER JURÍDICO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**DFD N.º. 015/2026 - SMS**

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico sobre a legalidade do **Processo licitatório** para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme previsão no respectivo DFD da secretaria anexa, **na modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

A contratação pretendida está embasada no documento de Formalização das Demandas emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório, bem como, a justificativa apresentada demonstra a necessidade desse certame.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios, laudos, a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nelas descritos, a fim de atender às demandas das Secretarias solicitantes, que deu início ao Processo Licitatório conjunto, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida está compatível com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos 2025.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e os de 2025.

A propósito, foi indicada a respectiva dotação orçamentária.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: pregão eletrônico nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser o previsto na lei nº. 14.133/2021.

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO*  
*Estado do Rio Grande do Sul*

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**Em face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo **Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico**, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
Estado do Rio Grande do Sul

Sertão - RS, 05 de maio de 2026.

Robson Gritti de Souza  
Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289

De acordo  
JOEL SEC. SAÚDE

De acordo

25/05/26

Assinatura